## Operações de Crédito ao Setor Automotivo e **Atividades Correlacionadas**

As operações de crédito destinadas à aquisição de veículos automotores apresentaram evolução expressiva nos últimos anos, contribuindo decisivamente para a sustentação do nível de atividade no segmento automotivo e na economia, de forma geral. De modo a contribuir para a análise do desempenho desse setor econômico, esse boxe avalia a evolução das operações de crédito destinadas não apenas à aquisição de veículos, mas também à produção e à comercialização de automóveis, caminhões, ônibus, motocicletas e máquinas agrícolas, além de autopeças, componentes e acessórios.

O cenário favorável ao mercado de crédito, expresso em redução de taxas de juros e alongamento de prazos, estabilidade macroeconômica e evolução positiva dos indicadores de emprego e de renda, determinou expansão dos financiamentos e arrendamentos mercantis de autoveículos e máquinas agrícolas.

O estoque desses créditos, registrado na Tabela 1, totalizou R\$217 bilhões em setembro de 2010, aumentando de 232,1% relativamente a igual período de 2005, consideradas as operações a pessoas físicas e a pessoas jurídicas. Os créditos a pessoas físicas, que compreendem as modalidades de Crédito Direto ao Consumidor (CDC) e leasing, somaram R\$176 bilhões, aumentando 230,2% no período, enquanto os pactuados no segmento de pessoas jurídicas expandiram 240,5%, para R\$41 bilhões, dos quais R\$25,2 bilhões envolvem operações com recursos livres e R\$15,8 bilhões, com recursos direcionados. Ressalte-se que os financiamentos a partir de recursos direcionados, evidenciando a participação relevante da Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame), administrada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), cresceram 368,7% no período.

A oferta de crédito com prazos dilatados e custos decrescentes impulsionou a demanda por veículos automotores e, por conseguinte, a produção e as vendas do segmento nos últimos cinco anos. A produção total de autoveículos – automóveis, veículos comerciais leves, caminhões, ônibus e motociclos – atingiu 4,6 milhões de unidades nos dez primeiros meses de 2010, aumentando 47,3% em relação a igual período de 2005. Ao mesmo tempo, as vendas no mercado doméstico atingiram 3,9 milhões de unidades, ante 2,3 milhões de unidades de janeiro a outubro de 2005.

Os financiamentos destinados à fabricação de veículos, autopeças e acessórios (FV) totalizaram R\$17,6 bilhões em setembro de 2010, elevando-se 22,3% no período, conforme a Tabela 1, ressaltando-se que a participação dos créditos destinados às montadoras de veículos na FV recuou de 68,1%, em setembro de 2005, para 42,4%. Nesse segmento, 70% do crédito destinou-se à fabricação de automóveis, 24,7% à de ônibus, caminhões e tratores e 5,3%, à produção de motocicletas. Os empréstimos para a produção de partes, autopeças e acessórios, que passaram a representar 57,6% da FV, concentravam-se, em setembro de 2010, nas contratações relativas ao segmento manufatura de motores, chassis, carrocerias e outros componentes, correspondentes a 52,7% do total dos créditos do segmento.

O saldo dos empréstimos destinados ao comércio de automóveis e de autopeças atingiu R\$29,9 bilhões em setembro de 2010, aumentando 192,4% em relação a setembro de 2005. Desse total, 68,6% corresponderam a empréstimos destinados à comercialização de automóveis novos e usados, e 31,4% a financiamentos para comerciantes de autopeças.

Consideradas conjuntamente, o saldo das operações de crédito destinadas às atividades de produção e comercialização de veículos e autopeças, e à aquisição de veículos automotores atingiu R\$264,5 bilhões em setembro de 2010 (Tabela 1), elevando-se 16,4% em relação ao final de 2009 e 194% comparativamente a setembro de 2005. Ressalte-se que os financiamentos destinados à aquisição de veículos responderam por 82% desse total, enquanto as participações dos empréstimos destinados à

comercialização e à produção de veículos e autopeças totalizaram 11,3% e 6,7%, respectivamente.

Tabela 1 - Crédito ao setor automotivo

												R\$ milhões
Período	)	Produção			Comércio			Aquisição				Total
		Veículos	Autopeças	Total	Veículos	Autopeças	Total	Pessoa	Pessoa física			
								jurídica				
									CDC	Leasing	Total	
2005	Set	9 808	4 588	14 396	7 096	3 124	10 220	12 053	46 218	7 080	53 298	89 966
	Dez	9 691	4 788	14 479	7 384	3 342	10 726	12 768	50 685	8 427	59 112	97 085
2006	Dez	7 435	5 219	12 654	9 427	3 980	13 407	14 251	63 475	13 877	77 352	117 664
2007	Dez	5 762	6 234	11 996	11 834	5 248	17 082	17 909	81 481	30 136	111 617	158 604
2008	Dez	7 632	6 965	14 597	17 477	7 051	24 528	20 424	82 433	56 712	139 145	198 694
2009	Dez	6 497	7 774	14 271	18 602	8 080	26 682	28 967	94 133	63 159	157 292	227 213
2010	Set	7 458	10 142	17 600	20 490	9 391	29 882	41 038	125 515	50 456	175 971	264 491

Tabela 2 - Participação do crédito ao setor automotivo

					R\$ milhões	
Período		Crédito total	Crédito total	Participação	Participação	
		ao setor	do SFN	do setor	do crédito ao	
		automotivo		automotivo	setor	
				no crédito total	automotivo	
		(a)	(b)	(a)/(b)	no PIB	
2005	Set	89 966	564 357	15,9	4,3	
	Dez	97 085	607 023	16,0	4,5	
2006	Dez	117 664	732 590	16,1	5,0	
2007	Dez	158 604	935 973	16,9	6,0	
2008	Dez	198 694	1 227 294	16,2	6,6	
2009	Dez	227 213	1 414 344	16,1	7,2	
2010	Set	264 491	1 613 631	16,4	7,7	

A análise da Tabela 2 evidencia que a participação desse conjunto de operações no total do crédito do sistema financeiro nacional situou-se em 16,4%, elevando-se 0,5 p.p. ao longo dos últimos cinco anos. Essa expansão torna-se mais relevante, entretanto, quando considerada a trajetória crescente, nos últimos anos, da razão entre o estoque de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e o Produto Interno Bruto (PIB). Nesse sentido, a participação do crédito ao setor automotivo no PIB deslocou-se de 4,3% para 7,7%, no período.

É plausível supor que essa trajetória será sensibilizada pelos efeitos da Circular nº 3.515, de 3 de dezembro de 2010, relativa à contratação de operações com prazos superiores a 24 meses. Essa medida, de caráter prudencial, regula, entre outras modalidades, os financiamentos e arrendamentos mercantis de veículos cujos prazos possam acarretar desequilíbrio entre os volumes contratados e os valores dos veículos que constituem as garantias das operações. A elevação da capitalização requerida às instituições financeiras que realizarem tais operações, por intermédio da majoração de seu fator de ponderação de risco, poderá, em princípio, onerar créditos de prazos mais longos, incentivando contratações com prazos menores ou com aporte de entradas mais expressivas. A restrição a operações com prazos mais longos, embora possa eventualmente desestimular parte das operações de crédito destinadas ao setor automobilístico, mostra-se instrumento relevante para a manutenção da evolução sustentável do mercado de crédito no país.